



RESOLUÇÃO Nº 102/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 19/12/2022.

Aprova criação da disciplina “Metodologia”, para o Programa de Pós-Graduação em Economia.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Processo nº 2091/1995-PRO-volume 4;
Considerando o contido na Resolução nº 060/2022-PCE;
Considerando o contido no Ofício nº 011/2022-PCE;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 125ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “**Metodologia**”, conforme abaixo:

Eletiva;

Nível: Mestrado e Doutorado;

Créditos: 2;

Carga Horária: 30h/a;

Ementa: A pesquisa científica como forma de produção do conhecimento. A ética na pesquisa científica: aspectos éticos e o plágio. Estruturação de trabalhos acadêmicos no PCE e a Elaboração de um projeto de pesquisa. Procedimentos qualitativos: as características da pesquisa qualitativa; os procedimentos de coleta e análise de dados, e; a análise textual a partir da utilização do software IRaMuTeQ;

Departamentalização: Departamento de Economia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.